

Resultado global da aplicação do SIADAP 3 no biénio 2017-2018

Em conformidade com o disposto no artigo 77º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP), e no cumprimento das percentagens máximas legalmente estabelecidas para a diferenciação de desempenhos, publicita-se o número de menções atribuídas por carreira.

Carreira	Nº de trabalhadores	Desempenho Inadequado	Desempenho Adequado	Desempenho Relevante	Desempenho Excelente
Técnico Superior ¹	20	0	13	7	1
Assistente Técnico ²	12	0	11	1	1
Assistente Operacional	1	0	1	0	0
Total	33	0	25	8	2

(1) Inclui dez Docentes em regime de mobilidade total, e um Assistente Técnico em mobilidade intercarreiras.

(2) Inclui três Técnicos de Informática e um Assistente Operacional em mobilidade interna e mobilidade intercarreiras.

Ao abrigo do disposto no artigo 70º da Lei do SIADAP, registou-se um pedido de apreciação da avaliação do desempenho. Nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 60º, do mesmo normativo, registou-se a alteração da avaliação quantitativa e qualitativa de Desempenho Adequado para Desempenho Relevante.

Observando o disposto no nº 3 do artigo 51º da lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, publicita-se, ainda, que foi atribuída a menção de *Desempenho Excelente* às trabalhadoras Ana Cristina Lopes Carrajola e Ana Isabel Gomes Vasconcelos Martins.

Lisboa, 27 de maio de 2019

O Presidente do Conselho Diretivo